



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 76, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação da Comissão Temporária Interna Sobre Inteligência Artificial No Brasil por 55 (cinquenta e cinco) dias.

**JUSTIFICAÇÃO**

Uma vez mais, constata-se a necessidade de se prorrogar o prazo de vigência da Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial (CTIA), criada originalmente em 15/08/2023, para funcionar em até 120 (cento e vinte dias), mas prorrogada inicialmente por igual período ao final de 2023, conforme Requerimento nº. 1102, de 2023, por vontade do Plenário desta Casa. A justificativa de então, qual seja, a complexidade do tema, permanece, inclusive face ao avanço do propósito regulatório no mundo. Mas não somente: com a proximidade do intuito deliberativo dessa Comissão Especial, cujo prazo – já prorrogado – dar-se-ia no dia 23 de maio do corrente ano, a CTIA divulgou um texto preliminar, ou seja, uma proposta de amadurecimento, de consolidação de interesses em torno de uma minuta de emenda substitutiva do Relator, a fim de que houvesse críticas e sugestões da sociedade, antes mesmo que viesse a ser apresentado formalmente um relatório legislativo, de maneira a dar ainda mais transparência e previsibilidade ao debate público, afastando qualquer dúvida quanto a cristalinidade deste processo legislativo.



A Comissão Especial, também, fixou um prazo para receber tais contribuições, que se encerrou no último dia 9 de maio. Diante disso, a sociedade, fortemente mobilizada e engajada, como ainda não estivera ao longo deste processo, participou ativamente, tendo encaminhado aos gabinetes da Comissão Temporária e do relator mais de duas mil páginas de sugestões concretas de redação normativa, ora pleiteando a prorrogação do prazo da Comissão, ora construindo propostas efetivas e claras para o texto substitutivo. Foram dezenas de setores da sociedade representando desde empresas do setor produtivo, federações e confederações setoriais, associações e organizações da sociedade civil, agências reguladoras e outras autarquias especiais, especialistas, acadêmicos e estudiosos do tema, inclusive internacionais. E, mesmo passado o prazo proposto, ainda continuam a chegar sugestões, como as do próprio Governo Federal, além de outras agências reguladoras e entidades da sociedade que desejam colaborar. Isso sem mencionar as dezenas de reuniões realizadas pelos gabinetes da relatoria e de membros da CTIA, inclusive com alguns dos juristas responsáveis pelo texto base do PL 2338/2023, todos unidos em um único propósito democrático e legítimo de dialogar e aprimorar o debate parlamentar.

Essa mobilização foi de tal forma considerável que se pode facilmente constatar a necessidade de uma prorrogação adicional e determinante do prazo da Comissão Temporária, uma vez que o amadurecimento em torno do debate está claramente mais robusto e as propostas começaram a se concretizar, tirando da inércia setores públicos e privados que, até aqui, limitavam-se a comentar os projetos em curso com pouca ou nenhuma sugestão concreta apresentada e colocada sobre a mesa de debates legislativos.



Dessa maneira, propomos uma prorrogação final da Comissão, para que possa viger até o recesso parlamentar, de julho, deste ano, sem prejuízo do calendário interno de deliberações.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2024.

**Senador Carlos Viana  
(PODEMOS - MG)**  
**Presidente da Comissão Temporária Interna**  
**sobre Inteligência Artificial no Brasil**



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7959117467>